



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO N° 062, DE 26 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 981/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 216.454,19 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Públicos

2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1224 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 17040000	R\$ 198.454,19
	Total da Ação:	R\$ 198.454,19
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 198.454,19

2025 - Secretaria Municipal de Comunicação, Ouvidoria e Mídias Sociais

2.265 - MANUTENÇÃO DA SEC COMUNICAÇÃO, OUVIDORIA E MÍDIAS SOCIAIS

1235 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 8.000,00
	Total da Ação:	R\$ 8.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 8.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

205 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 10.000,00
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Assú

2006 - Secretaria de Serviços Publicos

2.19 - LIMPEZA PUBLICA

45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 198.454,19
Pessoa Jurídica 17040000

Total da Ação: R\$ 198.454,19

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 198.454,19

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.190 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SAÚDE

187 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: R\$ 8.000,00
Pessoa Jurídica 15021002

Total da Ação: R\$ 8.000,00

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

203 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra - Fonte: R\$ 10.000,00
Pessoa Jurídica 16000000

Total da Ação: R\$ 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 18.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 26 de maio de 2025.

**LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**